



SOS VIDAS

Projeto de Deus

CNPJ 30.339.161/0001-75

REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

ASSOCIAÇÃO SOS VIDAS PROJETO DE DEUS

A ASSOCIAÇÃO SOS VIDAS PROJETO DE DEUS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 30.339.161/0001-75, estabelece o presente Regulamento de Contratação de Pessoal, com a finalidade de disciplinar os procedimentos para contratação de empregados, prestadores de serviços e voluntários no âmbito da entidade.

Artigo 1º – Objetivo

O presente regulamento tem por objetivo estabelecer critérios transparentes, éticos e impessoais para seleção e contratação de pessoal necessário ao desenvolvimento das atividades e projetos executados pela entidade.

Artigo 2º – Princípios

As contratações observarão os princípios da:

- legalidade;
- impessoalidade;
- moralidade;
- economicidade;
- transparência;
- eficiência;
- boa-fé.

Artigo 3º – Modalidades de Contratação

- A entidade poderá realizar:
- I – contratação de empregados pelo regime da CLT;
 - II – contratação de prestadores de serviços autônomos ou pessoas jurídicas;
 - III – contratação temporária para projetos específicos;
 - IV – adesão de voluntários, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º – Critérios para Contratação

As contratações poderão considerar:

- experiência profissional;
- qualificação técnica;
- disponibilidade;
- capacidade operacional;
- análise curricular;
- entrevista;
- necessidade do projeto ou serviço.

Artigo 5º – Processo Seletivo

Sempre que possível, a entidade poderá divulgar vagas por meios físicos, digitais ou redes sociais, garantindo ampla publicidade e igualdade de oportunidade aos interessados.

Parágrafo único: Em casos de urgência, especificidade técnica ou confiança administrativa, a contratação poderá ocorrer mediante análise direta da diretoria.

Artigo 6º – Contratação de Prestadores de Serviços

A contratação de prestadores de serviços poderá ocorrer mediante:

- análise de propostas;
- orçamento compatível com o mercado;
- comprovação de capacidade técnica;
- disponibilidade financeira da entidade.

Artigo 7º – Vedação

É vedada qualquer contratação que configure:

- favorecimento pessoal;
- conflito de interesses;
- discriminação de qualquer natureza;
- desvio de finalidade dos recursos públicos ou privados.

Artigo 8º – Disposições Finais

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da entidade, observada a legislação vigente.


Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Ribeirão Preto/SP, 29 de Maio de 2026.

 sos_vidass

 Rua Bolívia, N 1296 - Vila Mariana,
Ribeirão Preto/SP

 sosvidas2017@gmail.com

 (16) 3441-5578

(16) 99435.8796